

Atualização da tabela de subsídio e de contribuição do Plano de Saúde. Ato normativo vinculado ao PROAD n. 19217/2023

O PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviços de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, de abrangência nacional, com acomodação individual em apartamento, com coparticipação de 50% (cinquenta por cento) no valor das consultas, e transporte médico aéreo, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, conforme PROAD 19217/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato 48/2023, com extrato publicado no DOU, Seção 3, de 28.12.2023;

**CONSIDERANDO** o ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, n. 3532, p. 1-2, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre os valores *per capita* a serem pagos a título de Assistência Médica e Odontológica, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os novos valores do plano de saúde, conforme faixa etária, para os titulares, dependentes econômicos e especiais do plano de saúde mantido com a UNIMED Campo Grande, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, são aqueles constantes do Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo dos valores de coparticipação.

**Art. 2º** Os titulares e dependentes econômicos que se encontrarem na faixa etária cujo valor do plano de saúde seja menor do que o subsídio de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), e que tenham contratado o transporte médico terrestre, terão a despesa deste custeada pelo orçamento da Assistência Médica e Hospitalar até o limite entre o valor do plano e o referido subsídio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se no Boletim Interno.

**Tomás Bawden de Castro Silva**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VALORES DE SUBSÍDIO E DE CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE UNIMED POR FAIXA ETÁRIA - 2024			
VALORES POR TITULARES E DEPENDENTES ECONÔMICOS			
FAIXA ETÁRIA	VALOR	SUBSÍDIO POR TITULAR E DEPENDENTE ECONÔMICO	CONTRIBUIÇÃO POR TITULAR E DEPENDENTE ECONÔMICO
0 -18	R\$ 489,54	R\$ 489,54	R\$ 0,00
19 -23	R\$ 519,06	R\$ 519,06	R\$ 0,00
24 - 28	R\$ 549,86	R\$ 546,00	R\$ 3,86
29 - 33	R\$ 581,94	R\$ 546,00	R\$ 35,94
34 - 38	R\$ 616,60	R\$ 546,00	R\$ 70,60
39 - 43	R\$ 653,83	R\$ 546,00	R\$ 107,83
44 - 48	R\$ 692,33	R\$ 546,00	R\$ 146,33
49 - 53	R\$ 733,40	R\$ 546,00	R\$ 187,40
54 - 58	R\$ 777,04	R\$ 546,00	R\$ 231,04
59 ou mais	R\$ 854,05	R\$ 546,00	R\$ 308,05
DEPENDENTES ESPECIAIS			
FAIXA ETÁRIA	VALOR	SUBSÍDIO POR DEPENDENTE ESPECIAL	CONTRIBUIÇÃO POR DEPENDENTE ESPECIAL
0 -18	R\$ 489,54	R\$ 0,00	R\$ 489,54
19 -23	R\$ 519,06	R\$ 0,00	R\$ 519,06
24 - 28	R\$ 549,86	R\$ 0,00	R\$ 549,86
29 - 33	R\$ 581,94	R\$ 0,00	R\$ 581,94
34 - 38	R\$ 616,60	R\$ 0,00	R\$ 616,60
39 - 43	R\$ 653,83	R\$ 0,00	R\$ 653,83
44 - 48	R\$ 692,33	R\$ 0,00	R\$ 692,33
49 - 53	R\$ 733,40	R\$ 0,00	R\$ 733,40
54 - 58	R\$ 777,04	R\$ 0,00	R\$ 777,04
59 ou mais	R\$ 854,05	R\$ 0,00	R\$ 854,05